

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Volume 130 • Número 195 • São Paulo, quarta-feira, 21 de outubro de 2020

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença refe-rida, JULGO LEGAIS os atos de admissão dos servidores em exame e determino, por consequência, os respectivos registros, nos termos e para os fins do disposto no inciso V, do artigo 2º, da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Autorizo vista e extração de cópias dos autos no Cartório do Corpo de Auditores, observadas as cautelas de estilo.

Publique-se.

SENTENÇA DO AUDITOR VALDENIR ANTONIO POLIZELI

SENTENÇAS DO AUDITOR VALDENIR ANTONIO POLIZELI
Processo: TC-002937/989/19 Interessado: Instituto de Pre-vidência Municipal de Monte Mor - IPREMOR Município: Monte Mor Matéria: Balanço Geral – Contas do exercício de 2019 Dirigente: Fernando José Ginefra Gonçalves – Presidente Perí-odo: 01/01/2019 e 21/01/2019 a 31/12/2019 Dirigente: Rosi-mara Cristina Duarte Roventini – Presidente Substituta Período: 02.01.2019 a 20.01.2019 Instrução: UR-03 / DSF-II

EXTRATO: Ante o exposto e, nos termos da Constituição Federal, art. 73, § 4º c/c o § único do art. 4º da Lei Complemen-tar Estadual nº 979/2005 e a Resolução nº 3/2012 deste Tribu-nal, JULGO IRREGULARES as contas do Instituto de Previdência Municipal de Monte Mor – IPREMOR, relativas ao exercício de 2019, nos termos do disposto na alínea “b” do inc. III do art. 33 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993, aplicando-se, por via de consequência, o disposto nos incs. XV e XXVII do art. 2º do mesmo diploma legal, com as RECOMENDAÇÕES tecidas no corpo desta decisão. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderá ser obtido mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

PROCESSO: TC-019988/989/20 ÓRGÃO: Consórcio Inter-municipal de Saúde “08 de Abril” – Mogi Mirim RESPONSÁVEL: Marília Bernardi Alves Bezerra Scardua e Carlos Nelson Bueno, Coordenadora Geral e Presidente à época, respectivamen-te ASSUNTO: Admissão de Pessoal – Concurso nº 01/2017 INTERESSADOS: Cuidador em Saúde: Luiz Henrique Anibal da Conceição, Tatiane Fragata dos Santos Saldanha e Roseli Martinha da Silva Camara; Motorista Socorrista: Onofre Doni-zeti Aparecido Guimarães e Luciano Pereira da Silva; Técnico em Enfermagem Psf: Helena Maria Mattos Tenedini; Técnico em Enfermagem Samu Upa: Cleusa Aparecida Risso de Paula, Lilieny Karoline Goncalves, Geísa Ribeiro Martins, Danilo Dias dos Santos, Aline Roberta Conegundes e Felipe Sales dos Santos EXERCÍCIO: 2019 INSTRUÇÃO: UR-19 Mogi Guaçu / DSF-I

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença refe-rida e nos termos do que dispõe a Resolução nº 03/2012 deste Tribunal, JULGO LEGAIS os atos de admissão em exame, registrando-os nos termos do artigo 2º, inciso V, da Lei Comple-mentar Estadual nº 709/93. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Proces-so Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

PROCESSO: TC-019989/989/20 ÓRGÃO: Consórcio Intermu-nicipal de Saúde “08 de Abril” – Mogi Mirim RESPONSÁVEIS: Carlos Nelson Bueno e Marília Bernardi Alves Bezerra Scardua, Presidente e Coordenadora Geral à época, respectivamen-te ASSUNTO: Admissão de Pessoal - Concurso nº 01/2018

INTERESSADOS: Médico Gastroenterologista: Juliana Delgado Campos Mello; Médico Plantonista: Larissa Gregorio Moraes e Priscila Leoncini de Oliveira; Porteiro Controlador de Acesso: Adolph Schickelgruber Rodrigues Meneghel de Almeida e Mer-ces Esteves dos Santos; Técnico em Radiologia: Elaine Luzia da Silva e Laiane Caroline Aguiar EXERCÍCIO: 2019 INSTRUÇÃO: UR-19 Mogi Guaçu / DSF-I

EXTRATO: Ante o exposto e nos termos do que dispõe o art. 73, § 4º, da Constituição Federal c/c a Resolução nº 03/2012 deste Tribunal, JULGO LEGAIS os atos de admissão em exame, registrando-os, nos termos do artigo 2º, inciso V, da Lei Comple-mentar Estadual nº 709/93. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderá ser obtido mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

PROCESSO: TC-002834/989/19 ÓRGÃO: Empresa de Desen-volvimento de Vinhedo S/A - EMDEVIN MUNICÍPIO: Vinhedo MATÉRIA EM EXAME: Balanço Geral – Contas do exercício 2019 RESPONSÁVEL: n/c INSTRUÇÃO: UR-3 / DSF-II ADVOGA-DOS: Carolina Peres Ribeiro, OAB/SP nº 306.729 e outros

EXTRATO: Ante o exposto, considerando a ausência de matéria a ser apreciada por esta Eg. Corte de Contas, determino o arquivamento dos autos sem resolução de mérito. A Fiscaliza-ção deverá observar os atos praticados por ocasião da próxima inspeção in loco, inclusive o desfecho da ação proposta. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderá ser obtido mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

COMUNICADOS DE CARTÓRIOS

COMUNICADOS DO CARTÓRIO DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

COMUNICADO DO CARTÓRIO DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

O Cartório do CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI faz saber, em conformidade com a Resolução nº 01/2005, publi-cada no DOE de 29/04/2005, que, no período de 12/03/2020 a 27/03/2020, transitaram em julgado as decisões proferidas nos seguintes processos:

TC-000042712/026/12; PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATAO; CONTRATO; RODRIGUES & FURTADO ESCOLA LTDA - ME; 2010; TC-000042714/026/12; PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATAO; CONTRATO; FORTEC ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA; 2010; TC-000027884/026/13; PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBA-TAO; CONV.-REPASSES PUBL.TERC.SETOR/ENTIDADE PRIVADA; ASSOCIACAO EDUCACIONAL TIA FINA UNIDADE DOIS; 2012; TC-000031536/026/13; PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBA-TAO; CONV.-REPASSES PUBL.TERC.SETOR/ENTIDADE PRIVADA; ASSOCIACAO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL TIA FINA; 2010; TC-000000037/008/15; PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRA; CONTRATO; ANDRADE ANDRADE EDITORA COMERCIO E SER-VICOS LTDA; 2012; TC-000001816/026/15; GABINETE DO PROCURADOR GERAL DA JUSTICA; RELATORIO DE FISCALIZACAO; 2015; TC-000001817/026/15; DIRETORIA GERAL - MP; RELATO-RIO DE FISCALIZACAO; 2015;

DIRETORIAS DE FISCALIZAÇÃO

6ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - GDF-6

6ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES
CONTROLE DE PRAZOS DAS RESOLUÇÕES E INSTRUÇÕES
Ofício nº 068/2018 Data: 19/10/2020
PROCESSO: e-TC- 23.638/989/20-2 (Eletrônico)
ÓRGÃO : COMPANHIA HABITACIONAL DA BAIXADA SAN-TISTA- COHA
RESPONSÁVEL:MAURÍCIO QUEIROZ PRADO -CPF: 298.921.418-65.
PERÍODO EM EXAME: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL
DESIGNANDO:
MARIO MILANE DA MATTA NETO, RG 10.279.839-4, exer-cendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de Sidney Sarmento de Souza, por abono (ATO 1223/2020);
LUIZ CARLOS SOARES MACEDO, RG 5.133.023-4, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Rômulo Vital Feijão, por férias (ATO 1224/2020).

ATOS DO DEPARTAMENTO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio aos servidores abaixo relacionados:
RICARDO GOLCMAN, RG 11.926.980-6, SEI 9002006-14 (ATO 1213/2020);
VINICIUS MOREIRA COLEBRUSCO, RG 25.490.339-3, SEI 9003965-14 (ATO 1221/2020).
DESIGNANDO:
ALTAMIR VIVALDO NOIA JÚNIOR, RG 40.405.717-2, ocu-pante do cargo de Agente da Fiscalização - Administração, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função grati-ficada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Marcel Dzulinski, por férias (ATO 1214/2020);
GUSTAVO TOMIO WATANABE, RG 3884458, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização - Administração, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Jorge Pereira, por férias (ATO 1215/2020);
RENATA WHITE, RG 29.412.038-5, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização - Administração, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Téc-nico da Fiscalização, durante o impedimento de Luiz Henrique Rossato, por férias (ATO 1216/2020);
CLAUDIO TSUTOMU GOTO, RG 29.187.451-4, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC,

para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de Goreti Aparecida Vinguoso Garcia, por férias (ATO 1217/2020);

RIGER LANZA GALVAO, RG MG-8.490.901; RENAN VIEIRA NOVAIS, RG 2007009118495, ambos ocupantes do cargo de Agente da Fiscalização - Administração; MATHEUS COELHO MAXIMINO, RG 42.584.690-8, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização; EDSON LUIS ISHIARA, RG 14.349.413-2, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, todos do SQC-III; ROSELI REGINA MARQUES RIBEIRO, RG 24.202.398-8, ocu-pante do cargo de Assessor Técnico de Gabinete I; JOSE PAULO NARDONE, RG 16.266.503-9, ocupante do cargo de Diretor Técnico de Divisão, ambos do SQC-I e FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA, RG 26.893.598-1, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, todos do QSTC, para compo-rem Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, objeto do processo SEI 12409/2019-97, cabendo ao primeiro a gestão do contrato (ATO 1219/2020);

MARCELO FERRAREZ REBESCHINI, RG 47.196.120-6; DANIEL SARDENBERG MONCORVO, RG 3.043.679-ES, ambos ocupantes do cargo de Agente da Fiscalização – Adminis-tração; ANDERSON TAKASHI TSUNODA, RG 20.002.651-3; FERNANDO YOSHIO SHINTANI, RG 29.477.363-0, ambos ocupantes do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, todos do SQC-III; LEONAM MENDES DE LIMA FILHO, RG 32.076.218-X, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I e FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA, RG 26.893.598-1, exercendo a função gratificada de Chefe Técni-co da Fiscalização, todos do QSTC, para comporem Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, objeto do processo SEI 15731/2019-78, cabendo ao primeiro a gestão do contrato (ATO 1220/2020).

DIRETORIA DE MATERIAIS

DMS
DIRETORIA DE MATERIAIS - SEÇÃO DE LICITAÇÕES - DM-5
PREGÃO ELETRÔNICO TCE 31/20 - HOMOLOGAÇÃO
SEI Processo nº 16114/2019-90 - Objeto: Fornecimento de aparelhos de ar condicionado tipo janela e tipo split. Extraí-se da ata da sessão pública eletrônica realizada pelo sistema “BEC - Bolsa Eletrônica de Compras” em 14/09/2020 que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora dos itens 1 e 4 a empresa FERRINI COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA – ME, pelos valores totais de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) e de R\$ 5.680,00 (cinco mil, seiscentos e oitenta reais), respectivamente, do item 2 a empresa VM NEW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., pelo valor total de R\$ 4.905,00 (quatro mil, novecentos e cinco reais), e do item 3 a empresa APOLO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO EIRELI – ME, pelo valor total de R\$ 6.440,00 (seis mil, quatrocentos e quarenta reais).

Despacho da Presidência: HOMOLOGO os atos praticados no Pregão Eletrônico nº 31/20 e AUTORIZO a despesa dele decorrente, no valor total de R\$ 11.345,00 (onze mil, trezentos e quarenta e cinco reais), em favor de VM NEW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. e APOLO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO EIRELI – ME, vencedoras dos itens 2 e 3, respectivamente. Itens 1 e 4 anulados, FERRINI COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA – ME, habilitada para os itens 1 e 4, dei-xou de enviar documentos para fins de prova de autenticidade, solicitando, ainda, sua desclassificação para um dos equipa-mentos licitados.

certificadodigital
um serviço com a excelência Imprensa Oficial

imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Conheça o nosso novo portal de certificados digitais

Mais facilidade e agilidade na compra de seu certificado



COMPRAR
UM CERTIFICADO



RENOVAR
MEU CERTIFICADO



TENHO
UM VOUCHER



CLIENTES
DE GOVERNO



INSTALAR
MEU CERTIFICADO



SUPORTE
TÉCNICO

Acesse e descubra

certificadodigital.imprensaoficial.com.br

